



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 67207 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro , ficha , a **MATRICULA Nº 19077** datada de 28 de Agosto de 2017 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Apartamento nº 01 (hum) - EM CONSTRUÇÃO - localizado no Pavimento Térreo do Bloco "18", Tipo C, integrante do Conjunto "CONDOMINIAL OLIVEIRAS - QUADRA B", situado à Rua Projetada 01, s/nº, no lugar conhecido por Engenho Monjope, à 2,2 Km da Rodovia BR-101, Norte Km 27, Bairro Agamenon Magalhães, Estrada Comercial da Pitanga, zona urbana da Sede do Município de Igarassu-PE, composto de: varanda, sala, cozinha, um quarto social, circulação, área de serviço, B.W.C. social e um depósito de lixo privativo com uma área privativa real de 66,50m² (sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), uma área comum real de 0,00m² (zero metros quadrados), uma área total real de 66,50m² (sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), uma área privativa de construção de 49,85m² (quarenta e nove vírgula oitenta e cinco metros quadrados), uma área comum de construção de 0,00m² (zero metros quadrados), uma área total de construção de **49,85m²** (quarenta e nove vírgula oitenta e cinco metros quadrados), com direito a uma vaga de garagem descoberta vinculada a unidade residencial, e uma fração ideal de 0,013256 do **Lote de terreno próprio único da Quadra "B" (segunda letra do alfabeto), do LOTEAMENTO OLIVEIRAS**, medindo de frente 181,40m (cento e oitenta e um vírgula quarenta metros) em dois segmentos de 167,05m e 14,35m; fundos 181,40m (cento e oitenta e um vírgula quarenta metros) em dois segmento de 167,05m e 14,35m; pelo lado direito mede 28,80m (vinte e oito vírgula oitenta metros), em três segmentos de 5,075m, 18,65m e 5,075m; e do lado esquerdo mede 28,80m (vinte e oito vírgula oitenta metros), totalizando uma área de 5.078,68m² (cinco mil, setenta e oito vírgula sessenta e oito metros quadrados); limitando-se pela **frente**, com trecho da Rua Projetada 01 e trecho da Área Verde I; pelo lado **direito**, com trecho da Área Verde I e trecho da Rua Projetadas 06, pelo lado **esquerdo**, com a Estrada Comercial da Pitanga; e pelos **fundos**, com trecho da Área Verde I e a trecho da Rua Projetada 02.

Proprietário: ARCON ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida João de Barros, nº 1261, Salas 101, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75.

Registro Anterior: Livro nº 02, ficha 01v/02, R-2 (Compra e Venda), em 28/07/2014, R-4 (Registro do Loteamento), em 19/08/2015, Matrícula nº 15.527; estando o Memorial de Incorporação registrado sob o nº 2, em 09/09/2015, e revalidado sob o nº 4, de 30/05/2016, e o patrimônio de afetação averbado sob o nº 3, de 09/09/2015, todos da Matrícula nº 17.432. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-1 - MAT. 19077 - Igarassu, 28 de agosto de 2017. TRANSPORTE DA HIPOTECA DE 1º GRAU. Procede-se a esta averbação para constar que sobre o imóvel da presente matrícula incide em primeira e especial

CNM Nº: 130583.2.0019077-67



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.NOJ09202304.00048

Data: 06/10/2023 14:58:33 SICASE Nº: 0018548320
Emol.: R\$ 137,79, TSNR: R\$ 30,62, FERC: R\$ 15,31, ISS: R\$ 3,06,
FERM: R\$ 1,53, FUNSEG: R\$ 3,06, TOTAL: R\$ 191,37
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

HIPOTECA transferível a terceiros, em garantia da abertura de Crédito firmada em favor da proprietária, **ARCON ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida João de Barros, nº 1261, Sala 101, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75, legalmente representada, com o objetivo de financiar a construção do empreendimento **CONJUNTO CONDOMINIAL OLIVEIRAS QUADRA B**, decorrente do Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 19 de agosto de 2016, no qual a proprietária, **ARCON ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, na qualidade de DEVEDORA, DEU em garantia o imóvel da presente matrícula a CREDORA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência na Cidade de Recife-PE, legalmente representada. **VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.148.181,31 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos)**, provido através dos recursos do FGTS, com objetivo de financiar a construção do empreendimento RESIDENCIAL do CONJUNTO CONDOMINIAL OLIVEIRAS QUADRA A. **PRAZO:** O prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao o término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento. **FIADORES:** PÉRICLES ANDRADE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.608.866-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 476.520.804-44, com anuência de sua esposa MARCIA RINO MARTINS DE ARAUJO, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.027.243-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.854.204-00, residentes e domiciliados na Cidade do Recife-PE; ALEXANDRE ANDRADE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.939.157-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.413.474-49, com anuência de sua esposa PATRICIA PEREIRA BARROCA DE ARAUJO, brasileiro, médica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.612-CRM/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 692.563.734-91, residentes e domiciliados na Cidade do Recife-PE; e GERLUCE CARÍCIO VARELA VASCONCELOS, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.172.515-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 686.296.304-00, residente e domiciliada em Recife-PE. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-2 - MAT. 19077 - APONT. 26113 Igarassu, 28 de agosto de 2017. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Convenção de Condomínio Edilício, firmado em 02 de agosto de 2017, firmado pela proprietária, **ARCON ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida João de Barros, nº 1261, Salas 101, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75, legalmente representada, **INSTITUIU** em Condomínio "pro diviso", nos moldes das Leis nºs. 4.591/1964 (Lei de Condomínio e Incorporações Imobiliárias) e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), o empreendimento imobiliário denominado **CONJUNTO CONDOMINIAL OLIVEIRAS QUADRA B**, situado à Rua Projetada 01, s/nº, no lugar conhecido por Engenho Monjope, à 2,2 Km da Rodovia BR-101, Norte Km 27, Bairro Agamenon Magalhães, Estrada Comercial da Pitanga, zona urbana da Sede do Município de Igarassu-PE, de finalidade exclusivamente residencial, com suas demais características constantes do Memorial de Incorporação devidamente registrado sob o nº R-2 e revalidado sob o nº 4, abaixo da Matrícula nº 17432, de 09/09/2015 e 30/05/2016. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu

CNM Nº: 130583.2.0019077-67



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.NOJ09202304.00048

Data: 06/10/2023 14:58:33 SICASE Nº: 0018548320
Emol.: R\$ 137,79, TSNR: R\$ 30,62, FERC: R\$ 15,31, ISS: R\$ 3,06,
FERM: R\$ 1,53, FUNSEG: R\$ 3,06, TOTAL: R\$ 191,37
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - MAT. 19077 - APONT. 26114. Igarassu, 28 de agosto de 2017. **CONSTRUÇÃO.** Procedo, nesta data, a averbação do apartamento objeto da presente matrícula, integrante do empreendimento imobiliário "**CONJUNTO CONDOMINIAL OLIVEIRAS QUADRA B**", a que alude a matrícula supra, nos termos do Requerimento, firmado em 02 de agosto de 2017, pela empresa ARCON ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada e legalmente representada, e à vista do Alvará de Habite-se, expedido em 20 de junho de 2017, pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE e da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, sob o nº 001532017-88888132 - CEI 51.235.68132/77, emitida em 14/07/2017 - válida até 10/01/2018. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-4 - MAT. 19077 - APONT. 26114. Igarassu, 28 de agosto de 2017. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedo nesta data, a averbação para constar que a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO CONJUNTO CONDOMINIAL OLIVEIRAS QUADRA B**, encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº **2170**, em 25 de agosto de 2017. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-5 - MAT. 19077 - APONT. 26114. Igarassu, 28 de agosto de 2017. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 02 de agosto de 2017, e à vista da Ficha do Imóvel do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 14 de julho de 2017, a **averbação para constar o número da Inscrição Municipal do imóvel a que alude a matrícula supra**, que é: **1.5055.221.01.0180.0001.5** - Sequencial: **1050717.5**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-6 - MAT. 19077 - APONT. 26666. Igarassu, 17 de janeiro de 2018. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo nesta data, nos termos da autorização firmada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência da Rosa e Silva, na Cidade do Recife-PE, legalmente representada, constante do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em 11 de janeiro de 2018, procede-se a esta averbação **a fim de cancelar a hipoteca que grava o imóvel da presente matrícula**, decorrente do registro nº 5, abaixo da Matrícula nº 17.432, de 16 de setembro de 2016, e transportada para AV-1 acima, **ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 5, da Matrícula nº 17.432, bem como a AV-1 acima.** O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-7 - MAT. 19077 - APONT. 26666. Igarassu, 17 de janeiro de 2018. **COMPRA E VENDA.** Procede-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **JOSE ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, declarando não manter relação de união estável, trabalhador de fabricação de papel e papelão, nascido em 14/11/1980, portador da Cédula de Identidade R.G. nº

CNM Nº: 130583.2.0019077-67



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.NOJ09202304.00048

Data: 06/10/2023 14:58:33 SICASE Nº: 0018548320
Emol.: R\$ 137,79, TSNR: R\$ 30,62, FERC: R\$ 15,31, ISS: R\$ 3,06,
FERM: R\$ 1,53, FUNSEG: R\$ 3,06, TOTAL: R\$ 191,37
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

5.536.856-SDS/PE e inscrito CPF/MF sob o nº 043.420.884-10, residente e domiciliado à Avenida Vinte e Sete de Setembro, nº 17, Saramandaia, nesta Cidade de Igarassu-PE, por compra feita a **ARCON ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida João de Barros, nº 1261, Salas 101, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75, representada por seu sócio, ALEXANDRE ANDRADE DE ARAUJO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.939.157-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.413.474-49, residente e domiciliado na Cidade do Recife-PE, figurando como CREDORA, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Rosa e Silva, na Cidade do Recife-PE, representada pela Gerente, Lylyanne Andrade da Silva, brasileira, divorciada, economiária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.922.919-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.213.794-57, com endereço comercial na Cidade do Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em 11 de janeiro de 2018, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais); a) Recursos próprios: R\$ 10,00; b) Utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$ 2.800,00; c) Desconto concedido pelo Fundo de garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R\$ 21.090,00; d) Com Financiamento: R\$ 71.100,00, objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, através do Banco Santander - via Internet banking, em 12/01/2018, no valor de R\$ 647,92. Valor de avaliação: R\$ 100.100,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento e laudo de avaliação do ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-8 - MAT. 19077 - APONT. 26666. Igarassu, 17 de janeiro de 2018. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se a este registro para constar que o Adquirente, **JOSE ROBERTO DA SILVA**, já qualificado no R-7 acima, na qualidade de devedor fiduciante da importância de **R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)**, alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Rosa e Silva, na Cidade do Recife-PE, representada pela Gerente, Lylyanne Andrade da Silva, já qualificada no R-7 acima, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 71.100,00, que deverá ser amortizado em 360 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Modalidade: Aquisição de Unidade Concluída. Valor da Dívida: R\$ 71.100,00. Valor da Garantia: R\$ 100.100,00. Sistema de Amortização: PRICE. Prazo, em meses de amortização: 360. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,00. Efetiva: 5,1161. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 381,68. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Seguro: R\$ 18,69. Total: R\$ 400,37. Vencimento do primeiro encargo mensal: 11/02/2018. Época de reajuste dos encargos: de acordo com o Item 6.3, do contrato que ora se registra. Prazo de Carência para expedição da intimação, mora e inadimplemento previsto no artigo 26, parágrafo 2º, da Lei nº 9514/97 é o de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo de acordo com o Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida

CNM Nº: 130583.2.0019077-67



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.NOJ09202304.00048

Data: 06/10/2023 14:58:33 SICASE Nº: 0018548320
Emol.: R\$ 137,79, TSNR: R\$ 30,62, FERC: R\$ 15,31, ISS: R\$ 3,06,
FERM: R\$ 1,53, FUNSEG: R\$ 3,06, TOTAL: R\$ 191,37
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

- PMCMV - Recursos FGTS, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-7 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-9 - MAT. 19077 - APONT. 29674. Igarassu, 27 de dezembro de 2019. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 138784/2019, datado de 18 de dezembro de 2019, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-8 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-10 - MAT. 19077 - APONT. 29674. Igarassu, 05 de fevereiro de 2020. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-9** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-11 - MAT. 19077 - APONT. 29674. Igarassu, 01 de fevereiro de 2021. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-9** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-12 - MAT. 19077 - APONT. 36900. Igarassu, 24 de março de 2023. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 356403/2023, datado de 21 de março de 2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-8 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-13 - MAT. 19077 - APONT. 36900. Igarassu, 15 de junho de 2023. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-12** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-14 - MAT. 19077 - APONT. 38545. Igarassu, 05 de outubro de 2023. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Procede-se a este registro nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em 11 de janeiro de 2018, lançado no R-7 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**,

CNM Nº: 130583.2.0019077-67



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.NOJ09202304.00048

Data: 06/10/2023 14:58:33 SICASE Nº: 0018548320

Emol.: R\$ 137,79, TSNR: R\$ 30,62, FERC: R\$ 15,31, ISS: R\$ 3,06,

FERM: R\$ 1,53, FUNSEG: R\$ 3,06, TOTAL: R\$ 191,37

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 22/08/2023, no valor de R\$ 2.061,26. Valor de avaliação: R\$ 102.904,54. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 013.733, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 137,79 (Lei Nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 30,62 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 1686/19), F.E.R.M. R\$ 1,53 (Lei Nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 3,06 (Lei Nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 15,31 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 3,06 (Lei Nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.NOJ09202304.00048. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>. Igarassu/PE 06 de outubro de 2023

IGARASSU-PE, 06 DE OUTUBRO DE 2023

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0019077-67



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.NOJ09202304.00048

Data: 06/10/2023 14:58:33 SICASE Nº: 0018548320
Emol.: R\$ 137,79, TSNR: R\$ 30,62, FERC: R\$ 15,31, ISS: R\$ 3,06,
FERM: R\$ 1,53, FUNSEG: R\$ 3,06, TOTAL: R\$ 191,37
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>